

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 984/2023
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2023 - a partir das 09h30m
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 31/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando contratação de empresa para realização de concurso público, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Pompeia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, na cidade de Pompeia/SP, iniciando-se no dia **12 de julho de 2023, a partir das 9h30m**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para secretária de esportes da municipalidade, em conformidade ao Termo de Referência, Anexo I.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Poderão participar do certame, empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (ANEXO II) acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, ou credenciamento do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no ANEXO III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital e apresentada fora do envelope.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 984/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 984/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

4.4 A proposta poderá ser elaborada, conforme modelo (ANEXO X). Recomenda-se a formulação da proposta em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou digital.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do item objeto da presente licitação e marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas

ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da pessoa jurídica que executará o contrato, seja a matriz ou filial da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou,

Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCE/SP;

Obs.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (Art. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (ANEXO V);

6.4.2 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (ANEXO VI).

6.4.3 Declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III), de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo).

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderão reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o

procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por menor preço mensal.

9 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 A empresa emitirá mensalmente a Nota Fiscal, que após a devida comprovação dos serviços prestados, será pago em até 30 (trinta) dias.

11 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO:

11.1 O objeto onerará a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0211 – Divisão de esporte recreação e turismo

Unidade Executora: 021101 - Gabinete

Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção do setor de atividades esportivas

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha 296

11.2 O valor total estimado é de aproximadamente R\$ 56.187,42

11.3 – A adjudicatária deverá, no prazo de até 5 dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o contrato sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014):

13.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito;

13.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5 A presente licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos serviços adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos serviços.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, podendo ser encaminhada via e-mail: licitacao@pompeia.sp.gov.br.

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na

esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

Pompeia/SP, 29 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, para secretária de esportes da municipalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bombas de encher bola de plástico rígido e agulha em aço inoxidável. Dimensões 24,5 x 6 cm	unidade	8		
2	Bolsões (sacolas) para transporte de materiais, medindo no mínimo 60 cm altura x 78cm comprimento x 30 cm largura em material poliéster, com 02 alças de mão, fechamento em zíper, volume no mínimo de 102 litros, costuras reforçadas para suportar até 30 kg.	Unidade	2		
3	Bolas de futsal max 200 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 8 e máximo de 12 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbidity, miolo slip system.	Unidade	10		
4	Bolas de futsal max 500 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 10 e máximo de 14 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, camada Neogel, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbidity, miolo slip system	Unidade	25		
5	Bolas de futsal max 1000 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 12 e máximo de 15 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbidity, miolo slip system	Unidade	25		
6	Bola infantil Nº 4 base aceito pela FIFA, material de borracha, poliéster, espuma e poliuretano, peso 400g a 450g, 30 a 40 gomos com costura, circunferência 60 a 70cm, tecnologia aerowtrac ou micro power, composição de 100% TPU, câmara airbidity, miolo slip system- removível e lubrificado.	Unidade	12		
7	Bola oficial de futebol de campo aceito pela FIFA. Circunferência: 68cm a 70cm; materiais externos: Poliuretano; material da câmara: Borracha; tipo de costura: Fusionada, laminada em PU, câmara 6D, termofixo, camada interna em Neogel, processo extra em dupla colagem, miolo em cápsula SIS, 14 gomos, circunferência 68-70cm.	Unidade	25		

8	Apito(base) futebol de campo será utilizada para todas as categorias – Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone	Unidade	10		
9	Bolas de Vôlei pro 7.0 oficial aceito pela Federação Brasileira para ser usadas em todas as categorias. Bola com 16 gomos, produzida em microfibrã e matrizada, diâmetro 65 a 67 cm, peso 260g a 280g, Câmara Airbility, construção Matrizada, material de microfibrã, miolo: miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Unidade	10		
10	Garrafa térmica com capacidade de 5 litros, Material interior espuma de PU/PP, material externo plástico, conservar líquido frio ou quente por 10 horas, sistema de abertura de tampa: rosca, com alça e medidas aproximadas: largura 36cm, altura 28cm.	Unidade	2		
11	Jogo de colete Juvenil, Material helanquina, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 40 cm de largura X 60 cm de comprimento); jogos com 10 coletes e 06 cores diferentes	Jogo	6		
12	Jogo de coletes Adulto, Material helanquina, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 60 cm de largura X 80 cm de comprimento); jogos com 10 coletes, 05 cores difentes	Jogo	5		
13	Redes de futsal, tamanho oficial; Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; fio 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor: branca.	Unidade	12		
14	Redes de mini campo Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 15x15cm; fio: 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor branca.	Unidade	08		
15	Redes de vôlei (completa). Modelo oficial, medidas: 9,5m de largura, 1m de altura, malha (distância entre nós) 10cmX10cm; fio: 4mm de polietileno de alta densidade, com 4 faixas de lona dublada e com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede; suporte para antenas;	Unidade	04		
16	Mastro para vôlei com catraca (oficial)				

	Composição: Tubo de aço carbono de 3” com parede 1,5 mm; tamanho: 2,43 m lives + 55 cm para fixação; pintura epóxi cor branca; tamanho da embalagem: aproximadamente 300x20x20 cm; Peso: aproximadamente 17 kg; com catraca, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo;	Pares	02		
17	Baralho contendo 55 cartas de baralho tamanho 57mmx89mm, material papel couchê 257gr, não transparentes; tamanho do naipe convencional.	Caixas	70		
				TOTAL GERAL	

JUSTIFICATIVA:

A contratação de materiais esportivos se dá para uso de festivais e campeonatos na municipalidade.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE POMPEIA, das 8h às 17h, na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro.

O prazo de entrega não poderá ser superior a 08 dias úteis.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A prestação de informações técnicas pertinentes ao objeto, bem como a fiscalização de eventuais contratos firmados em decorrência desta licitação, ficará a cargo da Sra. Sandra Helena Marinho dos Santos, cujo telefone é (14) 3452-6119 ou e-mail: esporte@pompeia.sp.gov.br.

PROPOSTA

No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° ____/____
Objeto _____

A (empresa) _____, por seu representante legal (nome e qualificação + cópia documento de identificação em anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)

ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° ____/____
Objeto _____

A (empresa) _____, por seu representante legal (nome e qualificação + cópia documento de identificação em anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede A _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(APRESENTAR FORA DO ENVELOPE)

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR N° 123/2006.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ estabelecida na _____ DECLARA,
para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela 147/14, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data,
enquadra-se como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Data,

Assinatura

(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE
INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023**

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

_____.

NOME:

CPF:

RG:

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(PAPEL TRIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° XX/2023**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 25/2023, da Prefeitura do Município de Pompéia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

(Anexo VII)

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXX.

CONTRATO N° XX/2023 – PREGÃO N° 31/2023 – PROC: 984/2023 – HOMOL:

O MUNICÍPIO DE POMPEIA ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n°. XXX com sede na Rua xxx, Pompeia – SP., neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora XXXXX, e de outro lado a empresa XXXXX, estabelecida a Rua XXXX, na cidade de xxxxxxxxx. Inscrita no CNPJ n°. xxxxxxxx, por seu representante legal abaixo assinado, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 30/2023 – que é regida pela Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais esportivos, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bombas de encher bola de plástico rígido e agulha em aço inoxidável. Dimensões 24,5 x 6 cm	unidade	8			
2	Bolsões (sacolas) para transporte de materiais, medindo no mínimo 60 cm altura x 78cm comprimento x 30 cm largura em material poliéster, com 02 alças de mão, fechamento em zíper, volume no mínimo de 102 litros, costuras reforçadas para suportar até 30 kg.	Unidade	2			
3	Bolas de futsal max 200 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 8 e máximo de 12 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system.	Unidade	10			
4	Bolas de futsal max 500 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 10 e máximo de 14 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, camada Neogel, sem costura, 61-64 cm, 410 –	Unidade	25			

	440g, câmara airbility, miolo slip system					
5	Bolas de futsal max 1000 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 12 e máximo de 15 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system	Unidade	25			
6	Bola infantil N° 4 base aceito pela FIFA, material de borracha, poliéster, espuma e poliuretano, peso 400g a 450g, 30 a 40 gomos com costura, circunferência 60 a 70cm, tecnologia aerowtrac ou micro power, composição de 100% TPU, câmara airbility, miolo slip system- removível e lubrificado.	Unidade	12			
7	Bola oficial de futebol de campo aceito pela FIFA. Circunferência: 68cm a 70cm; materiais externos: Poliuretano; material da câmara: Borracha; tipo de costura: Fusionada, laminada em PU, câmara 6D, termofixo, camada interna em Neogel, processo extra em dupla colagem, miolo em cápsula SIS, 14 gomos, circunferência 68-70cm.	Unidade	25			
8	Apito(base) futebol de campo será utilizada para todas as categorias – Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone	Unidade	10			
9	Bolas de Vôlei pro 7.0 oficial aceito pela Federação Brasileira para ser usadas em todas as categorias. Bola com 16 gomos, produzida em microfibras e matrizada, diâmetro 65 a 67 cm, peso 260g a 280g, Câmara Airbility, construção Matrizada, material de microfibras, miolo: miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Unidade	10			
10	Garrafa térmica com capacidade de 5 litros, Material interior espuma de PU/PP, material externo plástico, conservar líquido frio ou quente por 10 horas, sistema de abertura de tampa: rosca, com alça e	Unidade	2			

	medidas aproximadas: largura 36cm, altura 28cm.					
11	Jogo de colete Juvenil, Material helanquinha, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 40 cm de largura X 60 cm de comprimento); jogos com 10 coletes e 06 cores diferentes	Jogo	6			
12	Jogo de coletes Adulto, Material helanquinha, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 60 cm de largura X 80 cm de comprimento); jogos com 10 coletes, 05 cores difentes	Jogo	5			
13	Redes de futsal, tamanho oficial; Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; fio 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor: branca.	Unidade	12			
14	Redes de mini campo Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 15x15cm; fio: 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor branca.	Unidade	08			
15	Redes de vôlei (completa). Modelo oficial, medidas: 9,5m de largura, 1m de altura, malha (distância entre nós) 10cmX10cm; fio: 4mm de polietileno de alta densidade, com 4 faixas de lona dublada e com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede; suporte para antenas;	Unidade	04			
16	Mastro para vôlei com catraca (oficial) Composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 1,5 mm; tamanho: 2,43 m laves + 55 cm para fixação; pintura epóxi	Pares	02			

	cor branca; tamanho da embalagem: aproximadamente 300x20x20 cm; Peso: aproximadamente 17 kg; com catraca, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo;					
17	Baralho contendo 55 cartas de baralho tamanho 57mmx89mm, material papel couchê 257gr, não transparentes; tamanho do naipe convencional.	Caixas	70			
				TOTAL GERAL		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os materiais serão entregues de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE POMPEIA, das 8h às 17h na Rua Dr. José de Moura Resende nos locais e horários indicados, mediante agendamento entre as partes.

O prazo de entrega não poderá ser superior a 08 (oito) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

O objeto onerará a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0211 – Divisão de esporte recreação e turismo

Unidade Executora: 021101 - Gabinete

Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção do setor de atividades esportivas

Código da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha 296

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:
Xxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ATA):

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica,

que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 19/2023 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro das especificações, dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pelo Sra. Sandra Helena Marinho dos Santos, cujo telefone é (14) 3452-6119 ou e-mail: esporte@pompeia.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompéia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA XXXXXXXXXX de XXXXXXXX de 2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: XXX

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia/SP, XX de XXXX de 2023.

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: - RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO PELA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: - RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

RG. nº e CPF

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nome:

Cargo:

RG. nº e CPF nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATADO PELA CONTRATADA:

Nome:.

Cargo:

RG. nº e CPF nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

RG. nº e CPF nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

ANEXO X
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 – PROCESSO Nº 984/2023

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

FONE:

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bombas de encher bola de plástico rígido e agulha em aço inoxidável. Dimensões 24,5 x 6 cm	unidade	8			
2	Bolsões (sacolas) para transporte de materiais, medindo no mínimo 60 cm altura x 78cm comprimento x 30 cm largura em material poliéster, com 02 alças de mão, fechamento em zíper, volume no mínimo de 102 litros, costuras reforçadas para suportar até 30 kg.	Unidade	2			
3	Bolas de futsal max 200 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 8 e máximo de 12 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system.	Unidade	10			
4	Bolas de futsal max 500 oficial aceita pela FIFA com tecnologia termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 10 e máximo de 14 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, camada Neogel, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system	Unidade	25			
5	Bolas de futsal max 1000 oficial aceita pela FIFA com tecnologia					

	termotec FIFA, 0% absorção de água, de no mínimo 12 e máximo de 15 gomos, em PU ultra 100%, composta com poliuretano, sem costura, 61-64 cm, 410 – 440g, câmara airbility, miolo slip system	Unidade	25			
6	Bola infantil N° 4 base aceito pela FIFA, material de borracha, poliéster, espuma e poliuretano, peso 400g a 450g, 30 a 40 gomos com costura, circunferência 60 a 70cm, tecnologia aerowtrac ou micro power, composição de 100% TPU, câmara airbility, miolo slip system- removível e lubrificado.	Unidade	12			
7	Bola oficial de futebol de campo aceito pela FIFA. Circunferência: 68cm a 70cm; materiais externos: Poliuretano; material da câmara: Borracha; tipo de costura: Fusionada, laminada em PU, câmara 6D, termofixo, camada interna em Neogel, processo extra em dupla colagem, miolo em cápsula SIS, 14 gomos, circunferência 68-70cm.	Unidade	25			
8	Apito(base) futebol de campo será utilizada para todas as categorias – Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone	Unidade	10			
9	Bolas de Vôlei pro 7.0 oficial aceito pela Federação Brasileira para ser usadas em todas as categorias. Bola com 16 gomos, produzida em microfibras e matrizada, diâmetro 65 a 67 cm, peso 260g a 280g, Câmara Airbility, construção Matrizada, material de microfibras, miolo: miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Unidade	10			
10	Garrafa térmica com capacidade de 5 litros, Material interior espuma de PU/PP, material externo plástico, conservar líquido frio ou quente por 10 horas, sistema de abertura de tampa: rosca, com alça e medidas aproximadas: largura 36cm, altura 28cm.	Unidade	2			
11	Jogo de colete Juvenil, Material helanquina, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés					

	na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 40 cm de largura X 60 cm de comprimento); jogos com 10 coletes e 06 cores diferentes	Jogo	6			
12	Jogo de coletes Adulto, Material helanquina, tecnologia Dry, 100% poliéster, liso, com viés na gola e elástico nas laterais. Tamanho G juvenil (aproximadamente 60 cm de largura X 80 cm de comprimento); jogos com 10 coletes, 05 cores difentes	Jogo	5			
13	Redes de futsal, tamanho oficial; Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; fio 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor: branca.	Unidade	12			
14	Redes de mini campo Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 15x15cm; fio: 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade; cor branca.	Unidade	08			
15	Redes de vôlei (completa). Modelo oficial, medidas: 9,5m de largura, 1m de altura, malha (distância entre nós) 10cmX10cm; fio: 4mm de polietileno de alta densidade, com 4 faixas de lona dublada e com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede; suporte para antenas;	Unidade	04			
16	Mastro para vôlei com catraca (oficial) Composição: Tubo de aço carbono de 3” com parede 1,5 mm; tamanho: 2,43 m lives + 55 cm para fixação; pintura epóxi cor branca; tamanho da embalagem: aproximadamente 300x20x20 cm; Peso: aproximadamente 17 kg; com	Pares	02			

	catraca, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo;					
17	Baralho contendo 55 cartas de baralho tamanho 57mmx89mm, material papel couchê 257gr, não transparentes; tamanho do naipe convencional.	Caixas	70			
				TOTAL GERAL		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

_____, de xxxxx de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal